

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395 Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 16 / 2015

RECEBIDO\_\_\_\_\_\_\_Em\_/8 10512015

Fabio Meireles de Moraes
DIRETOR

CRIA NO MUNICÍPIO DE PIRATINI O DIA MUNICIPAL DO PEDREIRO.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - A data de 03 de julho fica instituída no calendário do município como "Dia Municipal do Pedreiro".

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini em

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES PREFEITO MUNICIPAL

AUTOR DO PROJETO

MARCIAL LUCAS GUASTUCCI VEREADOR DO PMDB CÂMARA MUNICIPAL DE SUI CORRESPONDÊNCIA RECEBILA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua Bento Gonçalves, 116 Centro Cep: 96490-000

"Não às drogas, sim à vida"

Conheça Piratini, primeira e última Capital da República Riograndense e Terra Natal de Barbosa Lessa.





### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

#### JUSTIFICATIVA:

Na data de 03 de julho, dia de São Tomé, padroeiro dos pedreiros, será comemorado anualmente o "Dia Municipal dos Pedreiros" no âmbito do Município de Piratini/RS.

As atividades alusivas ao "Dia Municipal dos Pedreiros" poderão ser desenvolvidas e difundidas entre a sociedade, com objetivo de reconhecer o valor do trabalho desempenhado por esta categoria de trabalhadores.

Diante do anteriormente exposto solicito a aprovação dos colegas Vereadores.

Sala das Sessões,

Piratini, 19 de maio de 2015.

MARCIAL LUCAS GUASTUCCI VEREADOR DO PMDB





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Parecer

Sobre o Projeto de Lei nº 16/2015 – CRIA NO MUNICÍPIO DE PIRATINI O DIA MUNICIPAL DO PEDREIRO.

Origem: Poder Legislativo

Vêm para Exame e Parecer deste Procurador Geral, Projeto de Lei N°.16/2015, de origem do Poder Legislativo: "CRIA NO MUNICÍPIO DE PIRATINH Q DIA DO PEDREIRO". Quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspecto formal, o presente Projeto não apresenta vício de espécie alguma.

Sendo, portanto, Constitucional e Legal.

Piratini, 19 de maio de 2015.

AIRTON ESPÍNDOLA CORRAL ASSESSOR JURIDICO





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br
COMISSÃO DE PARECERES

Parecer ao Projeto de Lei do Poder Legislativo Nº. 16/2015

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o Projeto de Lei do Legislativo N°.16/2015, que "CRIA NO MUNICIPIO DE PIRATINI O DIA MUNICIPAL DO PEDREIRO", manifestando-se individualmente cada membro da Comissão.

Membros da Comissão de Pareceres:

Voto Favorável	Voto Desfavorável
Moderna.	
Alberto Renan (	Oliveira da Cunha
Presidente da Comissão	
Veread	dor PDT
Voto Favorável	Voto Desfavorável
Marcial Lucas Guastucci Membro da Comissão  Vereador do PMDB	
Voto Favorável	Voto Desfavorável
madulmi	
Manoel Osório Teixeira Rod	rigues Membro da Comissão

Piratini, 19 de MAIO de 2015

Vereador do PP

